

INSTITUTO  
GEOGRÁFICO  
PORTUGUÊS



# Auto - avaliação Quar 2009



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

---

## II. RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO



## A. Elaboração do Relatório de Actividades

O presente Relatório de Actividades, em correspondência com o Plano de Actividades de 2009, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objectivos, com o envolvimento de todas as Unidades Orgânicas do Instituto, numa perspectiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Cada unidade orgânica procedeu ao preenchimento de ‘Fichas de Avaliação de Projecto’, de modo padronizado para todo o Instituto, tendo em consideração o nível de execução, e o grau de cumprimento de objectivos previstos nos Objectivos Estratégicos previstos no Plano de Actividades de 2009.

Os projectos desenvolvidos correspondem à concretização dos objectivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objectivos Operacionais do IGP para 2009 e por sua vez radicados nos Objectivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respectiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a actividade desenvolvida esteve balizada pelos objectivos traçados no QUAR-2009, o qual integra a definição de objectivos estratégicos, objectivos operacionais e respectivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objectivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no respectivo relatório de actividades e relatório de auto - avaliação dos serviços.

No ponto “**B. Relatório de Auto-Avaliação - QUAR**” é efectuada a avaliação dos objectivos operacionais previstos neste documento de gestão e no ponto “**C. Programas Operacionais**”, a apreciação dos restantes programas resultantes dos Objectivos Estratégicos e plasmados no Plano de Actividades para 2009.



## B. Relatório de Auto-Avaliação - QUAR

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, preconiza que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da acção dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas legalmente previstos

Assim, e em cumprimento do legalmente estabelecido IGP elaborou o QUAR para 2009, o qual foi remetido atempadamente ao Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do MAOT, tendo sido recebido a 17-11-2008, conforme previsto na alínea a) do número 4 do artigo 81º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

O QUAR mereceu despacho de aprovação do então Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional em 15-12-2008, tendo sido publicado na página electrónica do IGP, a 20-12-2008:

[http://www.igeo.pt/instituto/docs\\_oficiais/quar\\_igp\\_2009.pdf](http://www.igeo.pt/instituto/docs_oficiais/quar_igp_2009.pdf)

Nele são previstos cinco Objectivos Estratégicos:

- OE 1** – Promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Exploração e Gestão da Informação Cadastral
- OE 2** – Consolidar o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)
- OE 3** – Assegurar a actualização da representação cartográfica do território nacional
- OE 4** – Promover a investigação no âmbito das ciências e tecnologias de informação geográfica
- OE 5** – Melhorar a qualidade dos serviços e produtos.

Objectivos operacionais			Ano 2007	Ano 2008	Meta Ano 2009	Superação	Concretização		
							Resultado	Classificação	
						Superou		Atingiu	Não atingiu
<b>EFICÁCIA</b>							<b>#REF!</b>		
<b>OB 1</b>	Ponderação de 60%								
Garantir a aquisição de conteúdos cartográficos	Ind 1	Área do continente com cartografia de ocupação/uso do solo	N.A.	N.A.	70%	75%	77%	x	
	Peso	60%							
	Ind 2	Número de folhas 50k, 100k e 500k	11	12	14	16	16	x	
	Peso	40%							
<b>OB 2</b>	Ponderação de 40%								
Assegurar a obtenção e gestão de conteúdos cadastrais	Ind 3	Concepção da Infra-estrutura tecnológica do SI SINERGIC	N.A.	N.A.	80%	90%	100%	x	
	Peso	60%							
	Ind 4	Área com cadastro informatizado	15%	25%	30%	33%	33%	x	
	Peso	40%							
<b>EFICIÊNCIA</b>							<b>120%</b>		
<b>OB 3</b>	Ponderação de 60%								
Disponibilizar novos conteúdos na Internet (CGPR, fototeca, museu e visualizador-comparómetro)	Ind 5	Número de produtos disponibilizados	N.A.	3	4	5	4		x
	Peso	100%							
<b>OB 4</b>	Ponderação de 40%								
Incrementar as actividades de investigação e divulgação científica relacionadas com a Informação Geográfica.	Ind 6	Índice de Divulgação Científica (IDC)	N.A.	N.A.	1,5	1,7	2,26	x	
	Peso	100%							
<b>QUALIDADE</b>							<b>0%</b>		
<b>OB5</b>									
Diminuir o tempo médio de resposta na resolução de Processo de Reclamação Administrativa - PRA (cadastro)	Ind 7	Tempo médio de resolução de PRA (dias corridos)	72,13	68,53	65,1	62	52,72	x	
	Peso	100%							

Em desdobramento dos Objectivos Estratégicos foram estabelecidos cinco Objectivos operacionais, sendo dois de “Eficácia”, dois de “Eficiência” e um de “Qualidade”.

No quadro infra observa-se a correspondência entre os objectivos estratégicos e os objectivos operacionais:

**Correspondência/correlação entre objectivos estratégicos e operacionais constantes do QUAR do Instituto Geográfico Português (2009)**

<b>OE 1 Promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral</b>
OB 2 Assegurar a obtenção gestão de conteúdos cadastrais
OB 5 Diminuir em 5% o tempo médio de resposta na resolução de Processo de Reclamação Administrativa - PRA (cadastro)
<b>OE 2 Consolidar o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG);</b>
OB 1 Garantir a aquisição de conteúdos cartográficos
OB 2 Assegurar a obtenção gestão de conteúdos cadastrais
OB 3 Disponibilizar novos conteúdos na Internet (CGPR, fototeca, museu, e visualizador-comparómetro)
<b>OE 3 Assegurar a actualização da representação cartográfica do território nacional;</b>
OB 1 Garantir a aquisição de conteúdos cartográficos
OB 2 Assegurar a obtenção gestão de conteúdos cadastrais
<b>OE 4 Promover a investigação no âmbito das ciências e tecnologias de informação geográfica;</b>
OB 4 Incrementar as actividades de investigação e divulgação científica relacionadas com a Informação Geográfica.
<b>OE 5 Melhorar a qualidade dos serviços e produtos.</b>
OB 3 Disponibilizar novos conteúdos na Internet (CGPR, fototeca, museu, e visualizador-comparómetro)
OB 4 Incrementar as actividades de investigação e divulgação científica relacionadas com a Informação Geográfica
OB 5 Diminuir em 5% o tempo médio de resposta na resolução de Processo de Reclamação Administrativa - PRA (cadastro)

Legenda:

- OE - Objectivos estratégicos
- OB - Objectivos operacionais

## Objectivos Operacionais de Eficácia

EFICÁCIA		#REF!							
OB 1 Garantir a aquisição de conteúdos cartográficos	Ponderação de	60%							
	Ind 1	Área do continente com cartografia de ocupação/uso do solo	N.A.	N.A.	70%	75%	77%	x	
	Peso	60%							
OB 2 Assegurar a obtenção e gestão de conteúdos cadastrais	Ind 2	Número de folhas 50k, 100k e 500k	11	12	14	16	16	x	
	Peso	40%							
	Ponderação de	40%							
OB 2 Assegurar a obtenção e gestão de conteúdos cadastrais	Ind 3	Concepção da infra-estrutura tecnológica do SI SINERGIC	N.A.	N.A.	80%	90%	100%	x	
	Peso	60%							
	Ind 4	Área com cadastro informatizado	15%	25%	30%	33%	33%	x	
	Peso	40%							

O Instituto propôs-se 2 objectivos operacionais de eficácia inseridos no “Objectivo Estratégico 1 – Promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Exploração e Gestão da Informação Cadastral”, no “Objectivo Estratégico 2 – Consolidar o Sistema Nacional de Informação Geográfica”, e no “Objectivo 3 - Assegurar a actualização da representação cartográfica do território nacional”, a saber:

“OB 1: Garantir a aquisição de conteúdos cartográficos”, o qual contém dois indicadores:

- Ind. 1 – Área do continente com cartografia de ocupação/uso do solo
- Ind. 2 – Número de folhas 50K, 100K e 500K

sendo que a meta relativamente ao primeiro era garantir em 70% a cobertura da área do continente com Cartografia de Ocupação do Solo (COS) e no que concerne ao número de folhas das séries cartográficas elencadas (50K, 100K e 500K), elaborar 14.

Assim, no que tange ao indicador da COS o objectivo foi superado, tendo o Instituto garantido em 77% cobertura da área do continente.

Saliente-se que o projecto da Cartografia de Ocupação do Solo para Portugal Continental, desenvolvido pelo IGP, vem actualizar o produto de 1990, implementando-se, no entanto, algumas alterações significativas quer a nível das metodologias e regras de produção cartográfica, quer a nível da nomenclatura utilizada, que desta feita possibilitam a comparação com o produto CORINE Land Cover (CLC).





A produção desta cartografia é feita sobre imagens aéreas recolhidas pelo voo de 2007, cuja resolução espacial das imagens é de 0,5m no terreno, nas 3 bandas espectrais do visível e na banda adicional do infravermelho próximo.

As características destas imagens permitem que se produza uma cartografia de elevado rigor, tanto a nível espacial (2,5m) como a nível temático (85%).

Relativamente ao número de folhas produzidas, o IGP também aqui superou a meta trançada, tendo produzido 16 folhas.

A realização dos indicadores pode ser constatado nas seguintes fontes de verificação:

- <http://www.igeo.pt/gdr/projectos/cos/>
- <http://snig.igeo.pt/Portal> (Catálogo, Categoria, Quando) ou <http://www.igeo.pt> (Produtos [Informação Cartográfica, Séries Cartográficas, Carta na escala 1:50 000]):

“OB 2: Assegurar a gestão e a obtenção de conteúdos cadastrais”, o qual continha dois indicadores:

- Ind. 3: Concepção da infra-estrutura tecnológica do SI-SiNErGIC
- Ind. 4: Área com cadastro informatizado

Pese embora o Instituto se tenha proposto efectuar apenas 80% da infra-estrutura tecnológica do Si-SiNErGIC, o elevado empenhamento dos trabalhadores afectos a este projecto permitiu que o mesmo fosse realizado a 100%.

O Projecto de “Construção do Sistema de Informação do SiNErGIC”, tem por fim conceber, desenvolver e criar a plataforma aplicacional de armazenamento, exploração, processamento, comunicação, actualização e disponibilização do conjunto de dados e informação geo-espacial relativos à estrutura predial nacional. Este sistema possui todas as funcionalidades necessárias à realização das operações de recolha dos dados geo-espaciais caracterizadores dos prédios assim como as necessárias ao conjunto de processos de conservação decorrentes das alterações que neles ocorrem, a sua implementação afigura-se como uma mais-valia na modernização e promoção do aumento da eficiência e eficácia da Administração Pública.



Esta aplicação permitirá também a declaração electrónica de titularidade e funcionará de apoio às operações de recolha de dados, constituindo-se como uma promoção da redução dos custos públicos de contexto no âmbito do relacionamento da Administração Pública com os cidadãos e empresas.

A fonte de verificação deste indicador consubstancia-se em dois documentos denominados “Fase 1: Especificação dos requisitos do negócio” e “Fase 2 e 3: Análise e Desenho Funcional”, os quais se encontram arquivados na Direcção de Serviços de Informação Cadastral deste Instituto. O seu conteúdo não é público, na medida em que os mesmos serviram de suporte à elaboração do procedimento pré-contratual para “Aquisição de Serviços de Execução do Cadastro Predial”.

No que concerne à área com cadastro informatizado, no decurso de 2009, o IGP conseguiu informatizar 33% da área com cadastro, em detrimento dos 30% inicialmente propostos.

O projecto em curso visa a informatização dos elementos gráficos e alfanuméricos do cadastro geométrico da propriedade rústica, constantes das cerca de 24 mil secções cadastrais, que cobrem mais de 50% do País e as fichas de prédio que representam os cerca de 2 milhões de prédios existentes, visando:

- Produzir cópias de segurança da informação existente e evitar a sua deterioração;
- Facilitar o seu armazenamento e manuseamento, com o intuito de melhorar o acesso à informação por parte do cidadão;
- Integrar os dados num sistema de gestão da informação cadastral, que permitirá a actualização da informação, mantendo-se o registo histórico dos dados;
- Facilitar as futuras operações de renovação cadastral.

Importa salientar que o Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR), elaborado entre os anos 20 e 90 do século passado, tem vindo a ser actualizado a requerimento dos titulares do rendimento dos prédios em causa, através da resolução dos denominados Processos de Reclamação Administrativa (PRA). Este cadastro foi elaborado para fins essencialmente fiscais e serve de instrumento para a tributação da propriedade imobiliária,



foi executado em 134 concelhos, abrange 1.067 freguesias e cerca de 2 milhões de prédios:



## Objectivos Operacionais de Eficiência

EFICIÊNCIA		120%							
<b>OB 3</b>		Ponderação de 60%							
Disponibilizar novos conteúdos na Internet (CGPR, fototeca, museu e visualizador-comparómetro)	Ind 5	Número de produtos disponibilizados	N.A.	3	4	5	4	x	
	Peso	100%							
<b>OB 4</b>		Ponderação de 40%							
Incrementar as actividades de investigação e divulgação científica relacionadas com a Informação Geográfica.	Ind 6	Índice de Divulgação Científica (IDC)	N.A.	N.A.	1,5	1,7	2,26	x	
	Peso	100%							

Os objectivos operacionais de eficiência relacionam-se com os Objectivos Estratégicos “2 – Consolidar o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)” e com o “4 – Promover a investigação no âmbito das ciências e tecnologias de informação geográfica”, sendo também em número de dois:

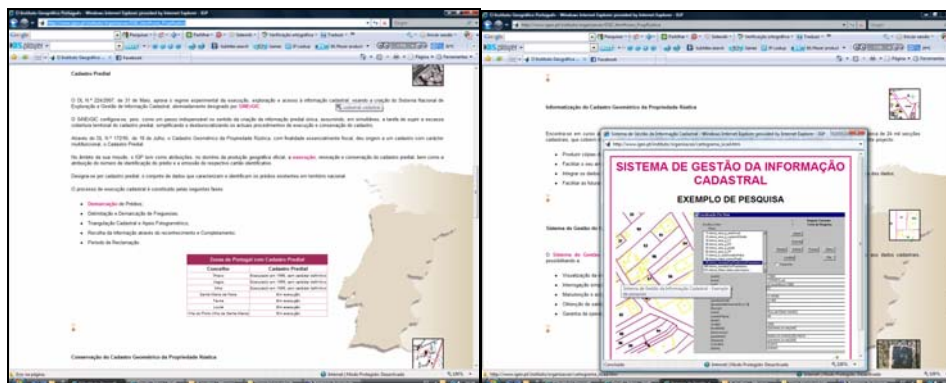
“OB 3 – Disponibilizar novos conteúdos na Internet (CGPR, fototeca, museu e visualizador-comparómetro)” apresentando como indicador o “Número de produtos disponibilizados”.

Este objectivo foi cumprido tendo sido disponibilizados na Internet os quatro produtos previstos:

Fontes de verificação dos produtos disponibilizados:

### Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica:

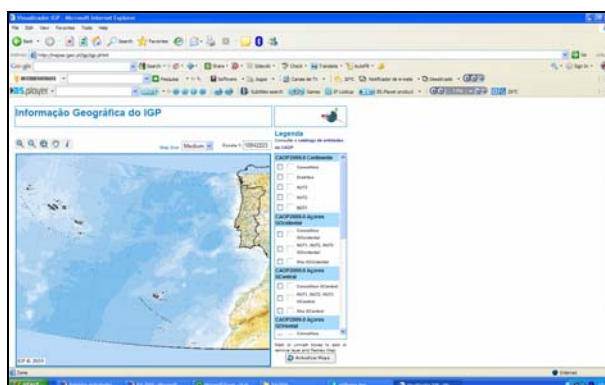
[http://www.igeo.pt/instituto/organizacao/DSIC.htm#cons\\_PropRustica](http://www.igeo.pt/instituto/organizacao/DSIC.htm#cons_PropRustica)



### Fototeca

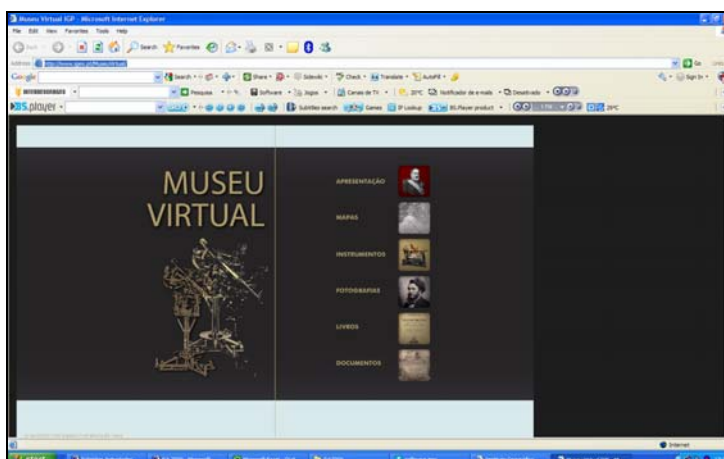
<http://mapas.igeo.pt/igp/igp.phtml>

(Para visualizar o tema é necessário torná-lo visível: Na legenda, procurar o grupo Fototeca, activar o tema 'Centros das fotografias' e de seguida 'Actualizar Mapa'. O tema ficará visível no visualizador. Deve ser usada a ferramenta "i" para obter os atributos do tema: Folha 50K, NumROlo, DataFoto, etc.)



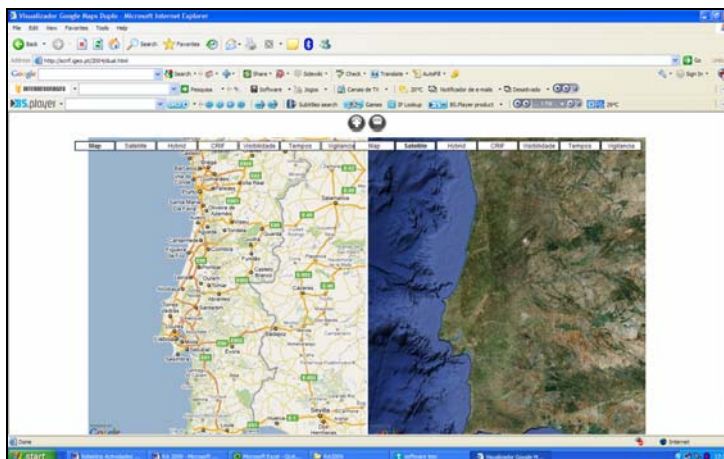
### Museu Virtual:

<http://www.igeo.pt/MuseuVirtual/>



Comparómetro:

<http://scrif.igeo.pt/2004/dual.html> e <http://scrif.igeo.pt/2004/dual2.html>



O “OB 4 – Incrementar as actividades de investigação e divulgação científica relacionadas com a informação geográfica”, que apresenta como indicador o “Índice de Divulgação Científica”, sendo que a meta que se pretendia atingir era de 1,7 e o efectivamente realizado foi de 2,26.

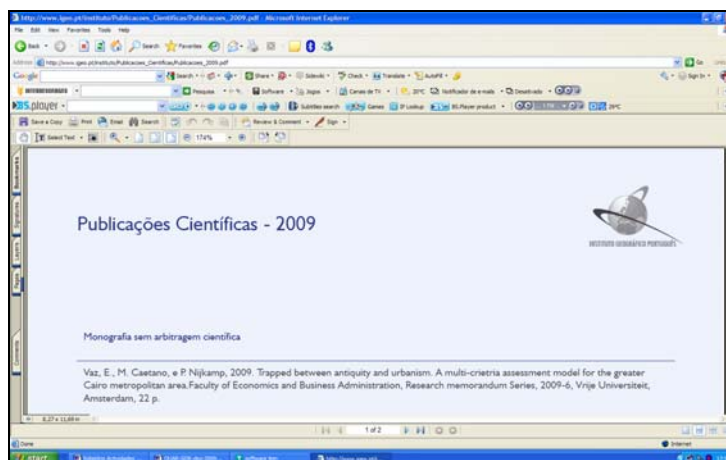
A justificação para tal desvio prende-se com o facto de o Índice de Divulgação Científica (IDC) para um dado período ser calculado com base na actividade de edição científica, de forma cumulativa e ponderando os diferentes tipos de publicação pela sua relevância.

Desta forma, o IDC é susceptível de apresentar uma assinalável variação em períodos consecutivos, uma vez que a actividade de publicação científica sofre oscilações devido a vários factores, nomeadamente a oportunidade externa de publicação, o ciclo de desenvolvimento dos projectos e o financiamento das actividades de investigação e desenvolvimento.

Desta forma, 2009 correspondeu a um ano acima da média no que se refere à divulgação científica, uma vez que com o mesmo coincidiu a maturação de vários projectos, possibilitando a respectiva publicação de resultados relevantes.

A Listagem de publicações e derivação do indicador de produção científica do QUAR para o ano de 2009, pode ser consultada em:

[http://www.igeo.pt/instituto/Publicacoes\\_Cientificas/Publicacoes\\_2009.pdf](http://www.igeo.pt/instituto/Publicacoes_Cientificas/Publicacoes_2009.pdf)



## Objectivo Operacional de Qualidade

QUALIDADE									
OB5									
Diminuir o tempo médio de resposta na resolução de Processo de Reclamação Administrativa - PRA (cadastro)	Ind 7								
		Tempo médio de resolução de PRA (dias corridos)	72,13	68,53	65,1	62	52,72	x	
Peso		100%							

Em correlação com o Objectivo Estratégico 5 – Melhorar a qualidade dos produtos e serviços, foi definido um objectivo operacional de qualidade:

“OB 5 – Diminuir o tempo médio de resposta na resolução de Processo de Reclamação Administrativa - PRA (cadastro)”, o qual apresenta como indicador “Tempo médio de resolução dos PRA (dias corridos)”, tendo sido estabelecida como meta 65,1 dias.

Os PRA constituem uma das principais fontes de receita do Instituto e um dos canais privilegiados da relação com o cidadão, pelo que o cumprimento do objectivo traçado tornava-se um imperativo atendendo ao impacto positivo do mesmo nos utilizadores do serviço prestado.

O objectivo foi cumprido e superado, tendo-se alcançado a média de 52,72 dias úteis para a resolução dos referidos processos, pese embora o IGP tenha indicado como superação 62 dias. A diminuição do tempo de resposta deveu-se ao facto de 2009 ter constituído como um ano invulgar no que tange ao número de processos que deram entrada para resolução, os quais diminuíram sensivelmente, tendo tal facto explicação na crise financeira que assolou o país. Desta forma, o menor volume de trabalho, na área dos PRA

permitiu uma maior celeridade na sua resolução e conseqüentemente um menor número de dias afectos à sua resolução.

A verificação do tempo médio de resposta aos Processos de Reclamação Administrativa é passível de ser efectuado em [www.sipra.pt](http://www.sipra.pt).

## Informação de Gestão Complementar - Recursos Humanos e Financeiros

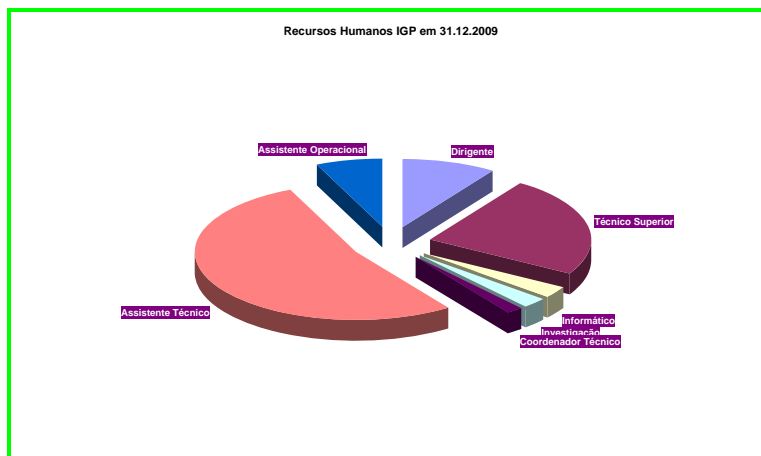
A natureza e a quantidade dos recursos, quer humanos quer financeiros, planeados para o ciclo em curso e aqueles que efectivamente contribuíram para os resultados alcançados devem ter expressão no QUAR.

No que concerne aos recursos humanos, no QUAR foram planeados 2 600 pontos, tendo sido executados 2 413, o que face aos resultados apresentados, significa que o Instituto conseguiu “fazer mais com menos” recursos.

Meios disponíveis				
Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
DIRECÇÃO SUPERIOR DO 1º E 2º GRAU	20	60	60	0
DIRECÇÃO INTERMÉDIA DO 1º E 2º GRAU	16	336	336	0
TÉCNICO SUPERIOR	12	924	816	-108
COORDENADOR TÉCNICO	9	36	36	0
ASSISTENTE TÉCNICO	8	1144	1080	-64
ASSISTENTE OPERACIONAL	5	100	85	-15
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA a)	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2600</b>	<b>2413</b>	<b>-187</b>

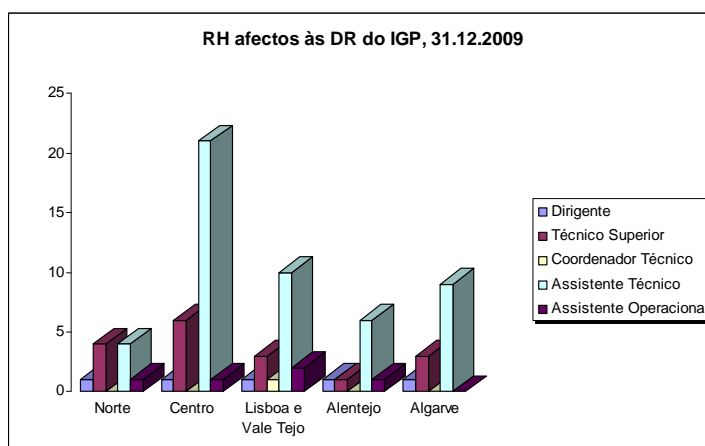
O acervo de pessoal afecto ao IGP é actualmente composto por 254 trabalhadores aos quais se aplica o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, constante da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Situação dos recursos humanos do IGP reportada a 31.12.2009		
Carreira/Categoria/Cargo	Trabalhadores	%
Dirigente	24	9,45
Técnico Superior	61	24,02
Informático	7	2,76
Investigação	6	2,36
Coordenador Técnico	4	1,57
Assistente Técnico	135	53,15
Assistente Operacional	17	6,69
<b>Total</b>	<b>254</b>	<b>100,00</b>



Situação dos recursos humanos das Delegações Regionais do IGP reportada a 31.12.2009

	Dirigente	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
Norte	1	4	0	4	1	10
Centro	1	6	0	21	1	29
Lisboa e Vale Tejo	1	3	1	10	2	17
Alentejo	1	1	0	6	1	9
Algarve	1	3	0	9	0	13
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>50</b>	<b>5</b>	<b>78</b>



A restante caracterização dos recursos humanos actualmente afectos ao IGP encontra-se vertida no Balanço Social, que conforme já referido, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 8º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, integra o Relatório de Actividades de cada organismo.

O Balanço Social, tornado obrigatório pelo Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro, para todos os organismos da Administração Pública Central, Regional e Local que tenham um mínimo de 50 trabalhadores, assumindo-se como um documento aglutinador da informação relativa à evolução dos organismos, reportada ao ano anterior à elaboração do





mesmo, sendo, actualmente aceite, de forma unânime, como um instrumento indispensável a um correcto planeamento e gestão dos recursos humanos disponíveis.

No que concerne aos recursos financeiros, também previstos no QUAR, no final da gestão pretende-se efectuar uma comparabilidade entre os valores estimados e os efectivamente realizados.

Saliente-se que o IGP dispõe de receitas provenientes de dotações que lhe são atribuídas no Orçamento do Estado, dispondo ainda de receitas próprias decorrentes de:

- Quantias cobradas pelos serviços prestados a outras entidades públicas, nomeadamente nos domínios da cartografia, topografia e cadastro;
- Produto da venda de publicações, bem como o resultante de outro tipo de fornecimento de informação;
- Quantias que resultem da exploração ou da titularidade de direitos de propriedade sobre produtos, patentes e demais direitos privativos de natureza industrial ou intelectual que venham a ser desenvolvidos no âmbito da actividade do IGP e que pela lei lhe sejam consignados;
- Comparticipações e subsídios concedidos por quaisquer entidades;
- Produto de taxas que por lei lhe sejam consignadas;
- Doações, heranças ou legados de que for beneficiário;
- Quaisquer outros rendimentos que por lei, contrato ou qualquer outro título lhe devam pertencer.

O ano de 2009 revelou-se um ano particularmente difícil no que concerne à gestão dos recursos financeiros, dadas as fortes medidas de contenção orçamental, tendo o IGP visto diminuir as receitas provenientes das transferências do Orçamento do Estado. Neste contexto o Instituto adoptou medidas que evitassem a redução das suas receitas próprias.

No quadro infra podemos observar a execução do PIDDAC 2009:

FF	Inicial	Congelamento	Utilizável	Executado	Taxa exec.
111-RG-PROJ.Não CO-FIN	554.000	76.175	477.825	370.475	77,53%
112-RG-PROJ.CO-FIN	3.473.231	225.868	3.247.363	3.224.561	99,30%
<b>Total FN</b>	<b>4.027.231</b>	<b>302.043</b>	<b>3.725.188</b>	<b>3.595.036</b>	<b>96,51%</b>
212-FEDER	2.500.000		2.500.000	0	0,00%
233-FUNDO DE COESÃO	1.035.888		1.035.888	15.269	1,47%
<b>Total FC</b>	<b>3.535.888</b>		<b>3.535.888</b>	<b>15.269</b>	<b>0,43%</b>
<b>Orçamento inicial</b>	<b>7.563.119</b>	<b>302.043</b>	<b>7.261.076</b>	<b>3.610.305</b>	<b>49,72%</b>

Orçamento de funcionamento:

FF	Inicial	Anulação -Trans. SME	Congelamento	C. Especial	Corrigido	Executado	Taxa exec.
111-R. Gerais	5.691.980	122.483	144.290		5.425.207	5.111.157	94,21%
122-R. S/Transição de Saldos	2.300.000		95.149	451.193	2.656.044	1.522.175	57,31%
<b>Total Financiamento Nacional</b>	<b>7.991.980</b>	<b>122.483</b>	<b>239.439</b>				
280-F.Comunitários-Outros	236.000		5.900	16.486	246.586	14.872	6,03%
<b>Total Geral</b>	<b>8.227.980</b>	<b>122.483</b>	<b>245.339</b>	<b>451.193</b>	<b>8.327.837</b>	<b>6.648.204</b>	<b>79,83%</b>

## Monitorização

A monitorização do QUAR é efectuada nas reuniões periódicas de coordenação, (realizadas com uma periodicidade quinzenal, e nas quais participam, para além da Direcção, os cinco directores de serviço e o presidente do conselho científico).

Nas referidas reuniões é feito um ponto de situação relativamente a cada objectivo operacional traçado, a fim de serem identificados os respectivos graus de realização, bem como identificar os possíveis desvios.

Concomitantemente e sempre que necessário os responsáveis por cada unidade orgânica do Instituto reúnem-se na Direcção de Serviços de Planeamento e Regulação, para partilha de informação, realização de pontos de situação, identificação de atrasos e desvios no cumprimento dos objectivos, bem como troca de sinergias potenciadoras de melhorar os procedimentos adoptados e a adoptar.

## Controlo Interno

Como medidas de controlo o IGP tem actualmente em vigor os seguintes normativos internos:

- Plano de Gestão de riscos de Corrupção e Infracções Conexas
- Normas atinentes aos procedimentos de aquisição de bens e serviços
- Adesão ao portal das Compras públicas



### **Apreciação pelos utilizadores internos e externos**

Na apreciação pelos utilizadores o Instituto dispõe de um conjunto de normas que constituem o suporte material para os procedimentos internos, bem como de execução do conjunto de acções correspondentes ao Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente, as quais tiveram como referência as normas NP EN ISO 9001: 2000 e a NP EN ISO 14001:2004. Para o efeito são disponibilizados vários inquéritos:

- “Inquérito à Satisfação dos Cidadãos”, pretendendo o IGP aferir com o seu envio, nomeadamente, o tipo de clientes que contactou o Instituto, os produtos mais solicitados, a quantidade de produtos pedida, a qualidade global dos produtos e serviços fornecidos, bem como o grau de satisfação dos clientes perante a actuação geral do organismo.
- “Inquérito de Avaliação da Qualidade da Formação”, destinado a formação ministrada a entidades externas.
- “Inquérito de Satisfação aos Visitantes”, destinado a avaliar as visitas efectuadas ao Instituto.
- “Manual de Procedimentos relativo à Análise e Tratamento da Insatisfação”, no qual estão previstos os circuitos para análise e tratamento das reclamações eventualmente recebidas.
- “Questionário de satisfação dos colaboradores do IGP”, o qual visou melhorar a actividade do Instituto, através das opiniões expressas pelos seus dirigentes intermédios e trabalhadores, bem como contribuir para o aumento da qualidade do Relatório de Auto-avaliação. Este questionário foi baseado nos critérios da Estrutura Comum de Avaliação (*Common Assessment Framework - CAF*).

### **Proposta de Menção**

Tendo em atenção o constante da auto-avaliação efectuada ao QUAR 2009 do IGP, em que:

- todos os objectivos propostos no QUAR foram atingidos;
- 4 dos 5 objectivos operacionais propostos foram superados;
- todos os objectivos relevantes, conforme o previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, foram superados;



- os resultados foram alcançados tendo em consideração a racionalização dos recursos humanos e financeiros, conforme demonstrado na execução orçamental e de recursos humanos;
- os resultados alcançados configuram uma superação global dos objectivos, nos termos do n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- os resultados traduzem uma elevada eficiência na utilização dos recursos disponíveis, nos termos do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

propõe-se que a avaliação final do desempenho do IGP seja qualitativamente expressa pela atribuição da menção “**Desempenho Bom**”, nos termos do previsto no artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Que seja reconhecido o “Desempenho Excelente”, do IGP, nos termos do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

### **C. Programas Operacionais**

Na medida em que os Objectivos Operacionais previstos no QUAR não englobam toda a actividade do IGP, até porque este instrumento de gestão não tem como vocação cobrir todos os campos de actuação dos serviços, apresentam-se de seguida os resultados obtidos em cada um dos programas estabelecidos no Plano de Actividades para 2009, em desenvolvimento dos objectivos estratégicos fixados.

A informação e os resultados apresentados resultam da análise das ‘Fichas de Estrutura de Programas’, nas quais constam, além da descrição dos projectos e das actividades desenvolvidos, a identificação e a quantificação do ‘nível de execução dos projectos e o ‘grau de cumprimento dos objectivos’, bem como o desempenho global dos Objectivos Estratégicos propostos pelo Plano de Actividades de 2009.

Cumprе lembrar que os objectivos estratégicos delineados para o IGP foram:

1. Promover o desenvolvimento do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SINErGIC);
2. Consolidar o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG);



3. Assegurar a actualização da representação cartográfica do território nacional;
4. Promover a investigação no âmbito das Ciências e tecnologias de informação geográfica;
5. Melhorar a qualidade dos serviços e produtos,

os quais, para 2009, foram concretizados nos seguintes objectivos operacionais:

- I. Geodesia
- II. Cartografia
- III. Cadastro
- IV. SNIG / IENIG (Infra-estrutura Nacional de Informação Geográfica)
- V. Investigação
- VI. Regulação e Acreditação
- VII. Gestão Interna.